Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROGRAMA DE ANÁLISE DE PRODUTOS

RELATÓRIO DA ANÁLISE EM ROUPAS COM PROTEÇÃO UV DE USO ADULTO E INFANTIL

Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade - Diviq Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf Inmetro

Janeiro/2016



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	
3. ENTIDADES ENVOLVIDAS	6
4. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
5. LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELOS ENSAIOS	7
6. AMOSTRAS ANALISADAS	7
7. ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS	10
7.1 ENSAIO DE TRANSMITÂNCIA	10
8. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	12
9. POSICIONAMENTO DOS FABRICANTES / IMPORTADORES	13
10. POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO	15
11. POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA	15
12. INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR	16
13. CONTATOS ÚTEIS	18
14. CONCLUSÕES	18



1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Análise de Produtos, coordenado pela Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro, tem como objetivos principais:

- a) Informar o consumidor brasileiro sobre a adequação de produtos e serviços aos critérios estabelecidos em normas e regulamentos técnicos, contribuindo para que ele faça escolhas melhor fundamentadas em suas decisões de compra ao levar em consideração outros atributos além do preço e, por consequência, torná-lo parte integrante do processo de melhoria da indústria nacional;
- b) Fornecer subsídios que contribuam para a inovação e o aumento da competitividade da indústria nacional;
- c) Prover informações qualificadas ao comércio sobre o cumprimento de requisitos técnicos por produtos e serviços oferecidos ao consumidor;
- d) Apresentar dados à Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT que contribuam para a elaboração e aperfeiçoamento de normas técnicas;
- e) Fornecer informações às autoridades regulamentadoras federais que auxiliem a elaboração e aperfeiçoamento de regulamentos técnicos e a realização de ações de vigilância de mercado;
- f) Mapear segmentos produtivos com a finalidade de avaliar a tendência da qualidade de produtos e serviços disponíveis no mercado nacional, de forma a subsidiar o Inmetro nas suas decisões voltadas à regulamentação de produtos.

A seleção dos produtos e serviços analisados tem origem, principalmente, nas sugestões, reclamações e denúncias de consumidores que entraram em contato com a Ouvidoria do Inmetro¹, ou por meio do *link "Indique! Sugestão para o Programa de Análise de Produtos*²", disponível na página do Instituto na internet.

Outras fontes são utilizadas, como demandas do setor produtivo, das entidades representativas dos consumidores e dos órgãos regulamentadores, além de notícias sobre acidentes de consumo encontradas em páginas da imprensa dedicadas à proteção do consumidor ou dos registros feito por meio do *link "Acidentes de Consumo: Relate seu caso"* disponibilizado no sítio do Inmetro.

Deve ser destacado que as análises conduzidas pelo Programa não têm caráter de fiscalização, e que esses ensaios não se destinam à aprovação de produtos ou serviços. O fato de um produto ou serviço analisado estar ou não de acordo com as especificações contidas em regulamentos e normas técnicas indica uma tendência em termos de conformidade. Sendo assim, as análises têm caráter pontual, ou seja, são uma "fotografia" da realidade, pois retratam a situação naquele período em que as mesmas são conduzidas.

Ao longo de sua atuação, o Programa de Análise de Produtos estimulou a adoção de diversas medidas de melhoria por diferentes segmentos da sociedade. Como exemplos, podem ser citadas a

³ Acidentes de Consumo: Relate seu caso: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente consumo.asp



_

¹ Ouvidoria do Inmetro: 0800-285-1818; <u>ouvidoria@inmetro.gov.br</u>

² Indique! Sugestão para o Programa de Análise de Produtos: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/formContato.asp

criação e revisão de normas e regulamentos técnicos, programas da qualidade implementados pelo setor produtivo analisado, ações de fiscalização das autoridades regulamentadoras e a criação, por parte do Inmetro, de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o INCA⁴ – Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, o câncer de pele é o tipo de câncer mais frequente no Brasil e corresponde a 25% de todos os tumores malignos registrados no país, apresentando altos percentuais de cura quando detectado precocemente.

Este tipo de câncer é mais comum em pessoas com mais de 40 anos, sendo relativamente raro em crianças e negros, com exceção daqueles já portadores de doenças cutâneas anteriores. Pessoas de pele clara, sensíveis à ação dos raios solares, ou com doenças cutâneas prévias, são as principais vítimas. Em 2013, segundo o INCA (última informação disponível em seu sítio eletrônico), mais de 3300 pessoas morreram vítimas de câncer de pele no Brasil.

Dentre os tumores de pele, o tipo não melanoma é o de maior incidência e mais baixa mortalidade, e a estimativa feita pelo INCA em 2016 dão conta de 175.760 novos casos, sendo 80.850 homens e 94.910 mulheres. O câncer de pele não melanoma é o primeiro mais incidente em homens nas regiões Sul, Centro-Oeste, Sudeste. Nas regiões Nordeste e Norte encontram-se na segunda posição. Nas mulheres é o mais frequente nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Sul e Nordeste.

Já o tipo melanoma cutâneo⁵ que é um câncer de pele que tem origem nos melanócitos (células produtoras de melanina, substância que determina a cor da pele) e tem predominância em adultos brancos, representa apenas 4% das neoplasias malignas do órgão, apesar de ser o mais grave devido à sua alta possibilidade de metástase.

O prognóstico desse tipo de câncer pode ser considerado bom, se detectado nos estágios iniciais e nos últimos anos, houve uma grande melhora na sobrevida dos pacientes com melanoma, principalmente devido à detecção precoce do tumor. As estimativas para esse tipo de câncer são de 5.670 novos casos sendo 3.000 em homens e 2.670 em mulheres. As maiores taxas estimadas em homens e mulheres encontram-se na região Sul. (2016 - INCA)

No panorama internacional, a Agência Internacional para Pesquisa do Câncer (IARC)⁶ é o órgão especializado no assunto da Organização Mundial de Saúde (OMS), e tem por objetivo promover a colaboração internacional na pesquisa do câncer.

Em seu sitio eletrônico é possível acessar diversas bases de dados que contêm informações sobre a ocorrência de câncer em todo o mundo. As estimativas mais recentes (2012) do

http://www.iarc.fr/en/about/index.php



4

⁴ Tipos de câncer – Pele não Melanoma, disponível no sitio eletrônico: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/pele_nao_melanoma

Tipos de câncer – Pele Melanoma, disponível no sitio eletrônico:

GLOBOCAN⁷(base de dados do IARC) fornecem dados sobre a incidência de câncer, mortalidade e o predomínio para 28 tipos de câncer em todo o mundo.

A Figura 1 a seguir apresenta a incidência do câncer de pele no ano de 2012 para a população mundial.

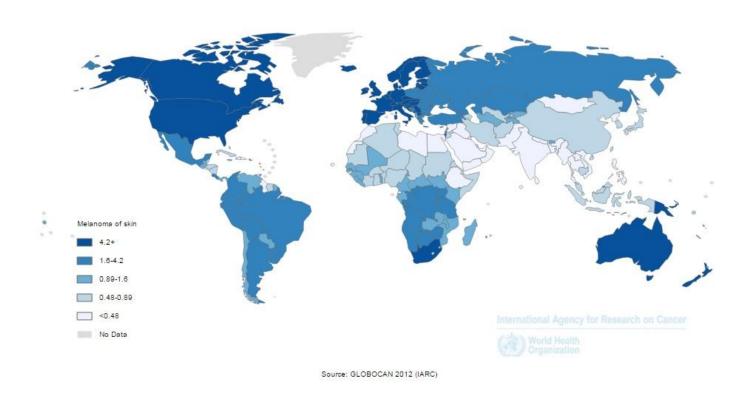


Figura 1 – Incidência do Melanona de Pele – Panorama Mundial (2012) – Fonte: IARC

Em todos os tipos de câncer de pele, a radiação ultravioleta natural⁸, proveniente do sol, é o seu maior agente etiológico. Os raios ultravioletas (UV) são classificados em raios UV-A (320-400nm), UV-B (280-320nm) e UV-C (100 -280nm). Em decorrência da destruição da camada de ozônio, os raios UV-B, que estão intrinsecamente relacionados ao surgimento do câncer de pele, têm aumentado progressivamente sua incidência sobre a terra. Da mesma forma, tem ocorrido um aumento da incidência dos raios UV-C, que são potencialmente mais carcinogênicos do que os UVB.

Por sua vez, os raios UV-A independem desta camada, e causam câncer de pele em quem se expõe a eles em horários de alta incidência, continuamente e ao longo de muitos anos. As pessoas de pele clara que vivem em locais de alta incidência de luz solar são as que apresentam maior risco. Como mais de 50% da população brasileira têm pele clara e se expõem muito ao sol e descuidadamente, seja por trabalho, seja por lazer, e o país situa-se geograficamente numa zona de alta incidência de raios ultravioleta, nada mais previsível e explicável do que a alta ocorrência do câncer de pele entre os brasileiros.

Visando a prevenção da exposição da pele aos raios UV, torna-se indispensável a aplicação do protetor solar diariamente, principalmente por aqueles que se expõem ao sol por muitas horas diárias,

⁸ Radiação solar, disponível no sitio eletrônico: http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?ID=21



5

⁷ GLOBOCAN, disponível em http://globocan.iarc.fr/Pages/Map.aspx

seja no exercício de seu trabalho, ou na prática de atividade física, devendo reaplicar o protetor solar conforme orientação de cada fabricante.

No intuito de aumentar a proteção à saúde, outros produtos podem auxiliar na prevenção dos raios UV. Guarda-sóis, óculos de sol, chapéus e bonés, além das roupas com proteção podem ser aliados contra a exposição à radiação solar.

Há pouco mais de uma década, as roupas e acessórios com filtros anti-UV vêm surgindo no mercado nacional como mais uma opção de proteção. Esse tipo de produto promete com suas diferentes classes de proteção, impedir que uma determinada porcentagem da radiação solar seja absorvida pela pele.

Atualmente dois processos garantem o UPF nos produtos: tecidos sintéticos, feitos de fibras de poliéster e poliamida e adicionados de dióxido de titânio, enquanto os de algodão recebem um aditivo fotoprotetor, que é incorporado ao processo de beneficiamento após a tinturaria para complementar o bloqueio da passagem dos raios nocivos. Esse tratamento químico reforça os níveis de proteção do tecido, fazendo com que um produto comum com UPF 5, alcance níveis mais altos de proteção.

Assim como os protetores/bloqueadores solares tópicos, os tecidos com tecnologia *UV Protection* são feitos para refletir os raios UVA e UVB. Dessa maneira, ao se expor ao sol, a roupa impedirá que a pele absorva a radiação UV, além disso, é importante associar o uso destes produtos a aplicação correta do protetor solar.

Diante desse contexto, o Inmetro optou por analisar roupas com proteção solar, de uso adulto e infantil, no que tange à saúde e segurança, buscando prestar esclarecimentos aos consumidores sobre o referido produto e como forma de conscientizar sobre a importância do uso deste para aqueles que já tiveram algum tipo de câncer de pele, que trabalham ou praticam atividade física, ficando expostos ao sol diariamente, por muitas horas.

3. ENTIDADES ENVOLVIDAS

A análise envolveu a participação das seguintes entidades:

- Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção ABIT
- Associação Brasileira de Dermatologia SBD

4. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- AS ZN 4399:1996 Sun protective clothing Evaluation and classification (Proteção Solar para Vestuário – Avaliação e classificação);
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).



5. LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELOS ENSAIOS

Os ensaios foram conduzidos pelo Laboratório de Colorimetria do Instituto Senai de Tecnologia Têxtil e de Confecção SENAI CETIQT, localizado no Rio de Janeiro.

O Instituto SENAI de Tecnologia (IST) Têxtil e de Confecção SENAI CETIQT é o maior centro latino-americano de produção de conhecimento aplicado à cadeia produtiva têxtil e de confecção.

6. AMOSTRAS ANALISADAS

Foram adquiridos 12 (doze) produtos de 9 (nove) diferentes marcas de roupas com proteção UV, divididos entre camisas e bonés, de uso adulto e infantil, disponíveis no mercado brasileiro. Todas as amostras foram adquiridas no estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista que uma das diretrizes do Programa de Análise de Produtos é avaliar a tendência de conformidade do produto, considerou-se a importância de preservar, dentro do possível, a representatividade do setor, tornando-se desnecessária a realização de ensaios para todas as marcas disponíveis.

A Tabela 1 e 2 relacionam os fabricantes e os importadores e as marcas que tiveram amostras de seus produtos analisados.



Tabela 1 – Marcas de Roupas com Proteção UV de Uso Infantil					
Marca	Modelo	Fabricante / Importador	Origem	Valor	Foto
A	Lisa	A	Brasil	R\$ 89,90	
В	Poliamida / Elastano	В	Brasil	R\$ 99,00	
C	Kids	С	Brasil	R\$ 89,90	
D	Top Solares Beach	D	China	R\$ 44,95	TRIBURE TRIBURES
A	Boné legionário tema infantil	A	Brasil	R\$ 89,90	
E	Boné legionário tema infantil	Е	China	R\$ 75,00	



Tabela 2 – Marcas de Roupas com Proteção UV de Uso Adulto					
Marca	Modelo	Fabricante / Importador	Origem	Valor	Foto
F	Performance Climalite	F	Brasil	R\$ 69,90	
G	Training / Core Basic	G	Brasil	R\$ 59,90	No.
Н	Running / Dri-Fit	Н	Brasil	R\$ 89,90	
E	New Fit	E	Brasil	R\$ 149,00	2028 2012 2012 2012 2012 2012 2012 2012
I	Boné Liso	Ι	China	R\$ 84,90	
С	Boné Dobrável	С	China	R\$ 59,00	



7. ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS

7.1 ENSAIO DE TRANSMITÂNCIA

O ensaio de fator de proteção do tecido contra radiação ultravioleta (UPF) consiste em projetar uma luz desta radiação sobre as amostras de tecidos monocromáticos retiradas dos produtos a serem analisados (camisas e bonés), medindo assim o valor de radiação que atravessa a amostra.

Com base na norma técnica AS/NZS 4399:1996, de acordo com o Sistema de Classificação UPF - Fator de Proteção Contra Radiação Ultravioleta, o grau de proteção do tecido pode variar de 15 (boa proteção) a 50+ (excelente proteção). Assim quanto menor a classificação UPF do tecido, menor será o nível de proteção que aquela vestimenta proporciona ao usuário.

Todas as marcas avaliadas nessa análise atribuem a seu produto uma classificação UPF. As Tabelas 3 e 4 comparam o valor de UPF encontrado com o valor declarado pelo fabricante/importador, além de apresentar o Resultado Geral da análise.

Tabela 3 – Ensaio de Transmitância – Produtos de Uso Infantil - Resultado Geral					
Produto	Cor	UPF UPF		UPF	Resultado
Troudio	Cor	normalizado	classificado	declarado	Geral
	branca	165	50+		
Camisa Infantil	preta	410	50+	50+	Conforme
A	amarela	485	50+	30+	Contorme
	vermelha	115	50+		
	rosa	85	50+		
Camisa Infantil	azul	215	50+	50+	Não
В	vermelha	370	50+	30±	Conforme
	amarela	40	40		
	branca	1000+	50+		
Camisa Infantil	roxa	305	50+	50+	Conforme
C	rosa	750	50+	30+	
	amarela neon	1000+	50+		
	branca	345	50+	40+	
Camisa Infantil	azul	95	50+		Conforme
D	rosa	50	50	50+	
	verde	110	50+		
	branca	85	50+		Conforme
Boné Infantil	preta	310	50+	50+	
Legionário A	lilás	90	50+		
	verde água	140	50+		
Boné Infantil	rosa	305	50+		Conforme
	verde	235	50+	50+	
Legionário E	cinza	230	50+	7 30+	
r.	lilás	55	50+		

RESULTADO: Dos seis produtos infantis analisados, apenas a marca B foi considerada Não Conforme.



Tabela 4 – Ensaio de Transmitância – Produtos de Uso Adulto - Resultado Geral					
Produto	Cor	UPF normalizado	UPF classificado	UPF declarado	Resultado Geral
	violeta	105	50+		Conforme
Camisa Adulto	preta	205	50+	50+	
${f F}$	azul royal	105	50+		
	azul royal	100	50+		
	branca	35	35		
Camisa Adulto	preta	35	35	30+	Não
\mathbf{G}	verde neon	25	25	30+	Conforme
	laranja	10	10		
	branca	85	50+		
Camisa Adulto	preta	80	50+	40+	Conforme
Н	azul	40	40		
	vermelha	65	50+		
	branca	520	50+		
Camisa Adulto	preta	655	50+	50+	Conforme
${f E}$	azul caneta	410	50+		
	violeta	545	50+		
	branca	300	50+	50+	Conforme
Domá A Julto I	preta	305	50+		
Boné Adulto I	vermelho	540	50+		
	azul	275	50+		
D (Alk C	cinza	55	50+		
	preto	620	50+	50+	Conforms
Boné Adulto C	verde	390	50+	30+	Conforme
	cinza	55	50+		

RESULTADO: Dos seis produtos adultos analisados, apenas a marca G foi considerada Não Conforme.



8. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para essa análise foram avaliados 12 produtos: 8 de fabricação nacional e 4 chineses, num total de 9 marcas, sendo 2 marcas nacionais consideradas Não Conformes, pois possuíam uma proteção menor do que a declarada.

Uma das quatro amostras de camisa infantil da marca B possuía uma declaração de UPF 50+, no entanto, o valor encontrado na análise foi de UPF 40. Já a marca G, para camisa de uso adulto, declarou um fator de 30, porém os valores encontrados foram de 10 e 25.

No que se refere à camisa com UPF 10, é importante ressaltar que o produto não consegue ser classificado como roupa com proteção UV, segundo a tabela 5 extraída da norma AS/NZS 4399:1996. Esse tipo de Não conformidade traz prejuízos ao consumidor, pois seu uso está diretamente ligado à saúde e a proteção contra a radiação ultravioleta tão prejudicial à pele.

Tabela 5 – Sistema de Classificação de UPF segundo AS/NZS 4399:1996				
Faixa de UPF Categoria de Proteção de UV Classificação				
15 até 24	Boa Proteção	15, 20		
25 até 39	Muito Boa Proteção	25, 30, 35		
40 até 50, 50+	Excelente Proteção	40, 45, 50, 50+		

Apesar dos produtos com proteção UV já estarem sendo comercializados no mercado nacional há mais de uma década, eles ainda são considerados produtos pouco conhecidos. Além do preço diferenciado e de serem encontrados em poucas marcas, ainda não foi criada uma norma técnica brasileira capaz avaliar produtos que prometem uma maior proteção dos raios UV.

A norma utilizada nesta análise é valida na Austrália e na Nova Zelândia desde 1996, ano de sua publicação, e espera-se que uma nova versão trazendo variações ao método de medição, seja publicada em 2016.

Um ponto importante tratado na norma em vigor é a questão da utilização do símbolo de mais (+), que somente deve ser utilizado em produtos que sejam classificados acima do UPF 50.

No Brasil o símbolo (+) é utilizado de forma incorreta como foi observado nessa análise. Aqui marcas nacionais e importadas declararam seus produtos como UPF 30+, UPF 40+ e UPF 50+, quando deveriam ser UPF 30, UPF 40 e UPF 50. Ou seja, se um produto que declara ter um UPF inferior ao de 50+ e utiliza o símbolo (+) logo após seu fator, ele está automaticamente aumentando sua faixa de proteção.

O conceito de fator de proteção (PF)⁹ é útil quando se tenta quantificar a proteção à radiação UV que produtos como roupas, protetores solar e óculos de sol podem proporcionar. O fator de proteção indica a quantidade de radiação UV bloqueada por um material, assim um produto com classificação UPF 20 permitiria apenas 1/20 ou 0,05 da radiação passar através da sua superfície, ou seja, este material bloqueia 95% da radiação UV e transmite apenas 5%. Dessa forma, seguindo o mesmo raciocínio, produtos com UPF 30 bloqueiam 96,7% da radiação UV e transmitem apenas 3,3%, produtos com UPF 40 bloqueiam 97,5% da radiação UV e transmitem apenas 2,5% e produtos com UPF 50 bloqueiam 98,0% da radiação UV e transmitem apenas 2,0%.

⁹ Fator de Proteção - Disponível no sítio eletrônico: http://www.arpansa.gov.au/Public/faq/faq_sun.cfm



_

9. POSICIONAMENTO DOS FABRICANTES / IMPORTADORES

Após a conclusão dos ensaios, o Inmetro enviou cópia dos relatórios de ensaios para os fabricantes e importadores que tiveram amostras de seus produtos analisadas, sendo concedido um prazo para que se manifestassem a respeito dos seus respectivos resultados.

A seguir, são relacionados os fornecedores que se manifestaram formalmente, por e-mail ou carta enviados ao Inmetro e trechos de seus respectivos posicionamentos:

Marca F

"(...) Frisamos que a marca F investe constantemente em tecnologia e aperfeiçoamento de seus produtos. De fato, a linha UV, antes de entrar no mercado, foi testada em conceituados centros de pesquisas. Fornecer ao consumidor um material de qualidade é uma das prioridades da empresa. (...)"

Marca I

"(...) Agradecemos a seleção da marca I e a oportunidade de confirmar o comprometimento no desenvolvimento de produtos de alta tecnologia, garantindo rendimento e segurança ao consumidor. (...)"

> Marca B

"(...) A empresa B, licenciada da marca B vem a público esclarecer o que segue:

Tabela 2: Sistema de Classificação de UPF segundo AS/NZS 4399:1996

Faixa de UPF		Categoria de Proteção de UV	CLASSIFICAÇÃO
	15 até 24	BOA PROTEÇÃO	15,20
	25 até 39	MUITO BOA PROTEÇÃO	25 , 30, 35
	40 até 50, +50	EXCELENTE PROTEÇÃO	40 , 45 , 50 , 50+

Das cores testadas, apenas a cor AMARELA apresentou divergência quanto à informação no produto, NÃO CAUSANDO RISCO OU PREJUÍZO AO USUÁRIO.

Mesmo assim a empresa B esta retirando este lote do mercado e tomando as devidas medidas corretivas junto ao fabricante do tecido.(...)"

Inmetro: O objetivo do Programa de Análise de Produtos é induzir a melhoria dos produtos e da competitividade da indústria nacional por meio do atendimento a normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis a produtos e serviços disponíveis no mercado.

O ensaio em amostras de roupas com proteção UV contemplou o requisito de classificação após a medição do fator de proteção do tecido contra radiação ultravioleta (UPF), método de ensaio previsto na AS/NZS 4399:1996, norma australiana para o produto. Segundo o art. 31, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC, "a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."



Dessa forma, ressalta-se a intenção da empresa em providenciar as adequações necessárias ao seu produto, o que está de acordo com os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

> Marca H

"(...) Ficamos satisfeitos em verificar que os produtos H avaliados pelo INMETRO foram aprovados nos testes de Fatores de Proteção UV, confirmando a informação constante nesses produtos.

Esse resultado mostra que nossas ações no sentido de controlar os processos de produção, definir parâmetros e controlá-los foram eficazes para garantir a conformidade esperada. (...)"

Marca C

"(...) Para manter seu padrão de qualidade inabalável durante sua bem-sucedida trajetória, a marca C não poupa investimentos no desenvolvimento de seus produtos, sempre aliando a tecnologia de ponta à moda.

E essa excelência em qualidade e tecnologia, que é marca registrada da C foi confirmada pelo Programa de Análise do Inmetro, onde produtos com proteção UV de diferentes marcas disponíveis no mercado foram submetidos ao teste de qualidade. Como já era de se esperar, as peças da C – uma camiseta infantil e bonés confeccionados com tecnologia UV Tech (tecido de poliamida com proteção solar 50 desenvolvido pela marca) – foram aprovadas em todas as avaliações feitas pelo Instituto. (...)"

> Marca G

"(...) A empresa G mantém um rígido controle de qualidade em seus produtos e já está realizando os procedimentos necessários para solucionar a questão. A empresa lamenta o ocorrido e fica à disposição dos consumidores para esclarecimentos. (...)"

Inmetro: O objetivo do Programa de Análise de Produtos é induzir a melhoria dos produtos e da competitividade da indústria nacional por meio do atendimento a normas e/ou regulamentos técnicos aplicáveis a produtos e serviços disponíveis no mercado.

Dessa forma, ressalta-se a intenção da empresa em providenciar as adequações necessárias ao seu produto, o que está de acordo com os objetivos do Programa de Análise de Produtos.



10. POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO

Realmente este trabalho realizado pela DIVIQ do Inmetro é muito importante não só para as empresas envolvidas mas também para os consumidores em geral por causa da grande penetração do Inmetro junto à população por conta da sua alta credibilidade.

No caso específico da análise das informações dos raios UV está muito atual em função das preocupações procedentes em relação à saúde das pessoas.

Mesmo que possam aparecer algumas empresas do nosso setor que não estejam em conformidade com as informações colocadas nos produtos a ABIT faz questão de ser informada para reparar possíveis não conformidades.

Este trabalho tem maior credibilidade por ter sido realizado os testes laboratoriais no Cetiqt cujas condições técnicas são muito boas.

Após a futura divulgação no Fantástico gostaríamos de ter acesso detalhado aos resultados para acompanhar o feed back das empresas tanto as que estão conformes como e principalmente as não conformes para melhorar o desempenho das mesmas.

11. POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA

Em atenção à vossa solicitação, gostaríamos de apresentar o posicionamento da Sociedade Brasileira de Dermatologia em relação aos resultados encontrados na análise de roupas com proteção UV.

A proteção solar oferecida por roupas é uma das formas mais eficientes e econômicas de fotoproteção, particularmente na população infantil e em áreas específicas do corpo como o couro cabeludo e segmento cefálico.

A introdução de tecidos compostos com agentes químicos com ação fotoprotetora (filtros ultravioleta) propiciou um importante complemento à efetividade da proteção oferecida por roupas.

Para determinar a eficácia dos tecidos em oferecer proteção solar, foi-se desenvolvido o método denominado Fator de Proteção UV (FPU ou UPF). O método baseia-se em medidas realizadas por equipamento de espectrofotometria, produzindo resultados confiáveis.

A análise realizada no presente documento foi feita em 12 produtos de 9 diferentes marcas, onde dois produtos (camisa infantil da marca 2 e camisa adulto da marca 7) apresentaram resultados não conformes, ou seja, a proteção oferecida pelo produto era menor do que a anunciada, em pelo menos uma das medidas tomadas.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia vê com preocupação esses resultados, particularmente porque não existe ainda processo de registro desses produtos na autoridade regulatória (ANVISA), o que pode propiciar a comercialização de produtos com qualidade inferior à prometida, induzindo o consumidor à ter uma proteção solar menor do que a imaginada e, consequentemente, ser submetido aos efeitos deletérios da exposição solar, em particular, ao câncer de pele.



Entendemos que o desenvolvimento de um processo de registro desses produtos pela ANVISA, como ocorre com o protetor solar tópico, deve ser estimulado, para garantia da saúde do consumidor. Paralelamente a comunicação dos resultados às empresas responsáveis para que se pronunciem e corrijam sua informação de etiqueta é fundamental.

Por fim, uma campanha de conscientização e educação em fotoproteção, estimulando medidas fotoprotetoras como uso de roupas com proteção UV, deve ser feita de forma continuada em nosso país.

12. INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Os raios UV são os mais fortes das 10h às 16h¹⁰. Assim aconselha-se na medida do possível, limitar a exposição ao sol durante estas horas.

Preste atenção para o índice UV

Este importante recurso ajuda você a planejar suas atividades ao ar livre de forma a evitar a exposição excessiva aos raios do sol. É importante sempre tomar precauções contra a exposição excessiva, e quando possível adotar práticas de segurança quando o Índice UV informar níveis de exposição moderada ou acima.

Usar vestuário de proteção

Guarda sóis, chapéus de aba larga, e bonés oferecem boa proteção solar para seus olhos, orelhas, rosto, costas e pescoço. Óculos de sol que forneçam de 99 a 100% UV-A e UV-B de proteção, ajudarão a reduzir muito os danos aos olhos causados pela exposição ao sol.

Use protetor solar

Aplique o protetor solar de amplo espectro (com fator de proteção igual ou maior que 15) e de acordo com o seu tom de pele, e reaplique a cada duas horas, ou depois de trabalhar, nadar, brincar ou exercitar ao ar livre.

Ainda com o objetivo de estimular a população na prevenção e no diagnóstico ao câncer da pele, aconteceu no Brasil último mês de dezembro o movimento denominado "Dezembro Laranja".





Figura 2 – Fonte Sociedade Brasileira de Dermatologia

Por fim, com o slogan "Nós podemos, Eu posso", o Dia Mundial do Câncer 2016, a ser celebrado em 4 de fevereiro, terá uma abordagem positiva e proativa na luta contra o câncer, destacando que as soluções existem em todas as etapas do câncer, e que eles estão ao nosso alcance.



Figura 3 - Fonte: World Cancer Day 11

Disponível no sítio eletrônico:





-

13. CONTATOS ÚTEIS

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro www.inmetro.gov.br

Ouvidoria do Inmetro: 0800-285-1818 ou ouvidoria@inmetro.gov.br

Sugestão de produtos para análise: www.inmetro.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.asp#formulario

Portal do Consumidor: www.portaldoconsumidor.gov.br

Acidente de consumo: Relate seu caso: www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente_consumo.asp

 Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva – INCA www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/inca/portal/home

- Sociedade Brasileira de Dermatologia SBD www.sbd.org.br/
- Organização Mundial da Saúde www.who.int/en/, www.paho.org/bra
- International Agency for Research on Cancer (IARC) www.iarc.fr/index.php
- World Cancer Day www.worldcancerday.org

14. CONCLUSÕES

Os resultados obtidos nesta análise revelaram uma tendência de conformidade em relação ao requisito técnico vigente avaliado pela AS ZN 4399:1996 – Sun protective clothing – Evaluation and classification (Proteção Solar para Vestuário – Avaliação e classificação) para as amostras de roupas com proteção UV disponíveis no mercado nacional.

No que se refere às amostras das marcas nacionais não conformes, ambas as marcas optaram por recolher todo o lote dos produtos que ainda estavam disponíveis à venda, de forma a não trazer prejuízo a saúde e segurança de seus usuários.

Diante do exposto, com base nos resultados encontrados nesta análise, o Inmetro solicitará novamente a ABNT que seja elaborado uma norma técnica brasileira capaz de avaliar o produto em questão. A elaboração de uma norma técnica para o segmento não só definirá a rotulagem correta e os requisitos mínimos de saúde e segurança, como também contribuirá para a melhoria da qualidade dos produtos disponíveis no mercado nacional.



Paralelamente, o Inmetro efetuará uma avaliação do impacto regulatório, de forma a avaliar a conveniência e a viabilidade de desenvolver uma medida regulamentadora para roupas com proteção UV, como realizado pela Arpansa (principal autoridade do governo australiano responsável pela proteção contra radiações e segurança nuclear), de maneira que estes passem a ser comercializados futuramente em total consonância com a norma técnica brasileira do produto.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2016.

ISABELA ALVES

Responsável pela Análise

ANDRÉ LUIS DE SOUSA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade

ALFREDO LOBO

Diretor de Avaliação da Conformidade

Programa de Análise de Produtos Rose Mary Maduro Camboim de Azevedo Isabel Loureiro

